



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 506

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5354, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.462.579,64, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.462.579,64 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 12 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5354, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | | 5.462.579,64 |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | 5.462.579,64 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 16200000 | 0001 | 1.462.579,64 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 16200000 | 0001 | 4.000.000,00 |

DECRETO Nº 5355, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.617,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 80.617,65 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 12 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5355, DE 12 DE ABRIL DE 2019

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | | 80.617,65 |
| 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | 80.617,65 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 16100000 | 0001 | 80.617,65 |

PORTARIA Nº 139/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; e ainda

CONSIDERANDO o Ofício nº 081/2019 – SESEM, de 5 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do exercício das funções de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme Portaria nº 0267/2018, de 22 de agosto de 2018, o GCM ERASMO AVELINO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 507944-6.

Parágrafo Único – Exclui a Função Gratificada III, Símbolo FG III, concedida ao servidor do caput deste artigo, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 140/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; e ainda

CONSIDERANDO o Ofício nº 081/2019 – SESEM, de 5 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GCM LIDYANE CRISTINA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 506998-0, para o exercício das funções de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único – Conceder a Função Gratificada III, Símbolo FG III, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 141/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOSÉ ROBERTO ARAGÃO BATISTA, matrícula nº 5097045, lotado na Secretaria Municipal da Educação –

Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, detentor do cargo de Professor de Ciências, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

TERMO DE COOPERAÇÃO

Prorroga prazo de vigência do Termo de Cooperação que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e o MUNICÍPIO DE ASSU, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.348.971/0001-39, com sede no Palácio da Resistência, situado na Avenida Alberto Maranhão, 1751, centro, Mossoró (RN), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ROSALBA CIARLINI ROSADO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 199.516.984-68, portadora do RG nº 988.702, órgão expedidor ITCP - 2ª via, residente e domiciliada neste município de Mossoró e o MUNICÍPIO DE ASSU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.294.662/0001-23, com sede na Praça Pedro Velho, nº 107, Assu-RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 026.005.894-73, portador do RG nº 1.597.094, residente e domiciliado na rua Antônio de Sá Leitão, 612, Novo Horizonte na cidade de Assu, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação que entre si celebraram o Município de Mossoró e o Município de Assu, que visa disciplinar a cessão mútua de pessoal a ser feita entre os Municípios de Mossoró e o Município de Assu, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo desses Entes, conforme cláusulas definidas no termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas mantêm conforme texto original. E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução. Mossoró (RN), 27 de março de 2019.

PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ:

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PELO MUNICÍPIO DE ASSU/RN:
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 479/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer, favorável, proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA HUGNETE FELIPE completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA HUGNETE FELIPE, matrícula nº 5040-8, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível I, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Julia Uchoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de

abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 480/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2019-PGM/PTTrab, de 12 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, bem como o Ofício expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, de 08 de abril de 2019, referente ao Processo nº 0821467-51.2018.8.20.5106,
CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Manoel Domingos Filho, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de janeiro de 1963, e afastou-se de suas funções públicas em 02 de março de 1998, por motivo de aposentadoria, confirmando, dessa forma, trinta e cinco anos completos de tempo de serviço público municipal, **R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria do senhor MANOEL DOMINGOS FILHO, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 100.11703.31-5 (NIT), com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, conforme planilha abaixo:

Discriminação Valor R\$
Vencimento básico de Agente Administrativo, nível XV 1.549,01

Adicional por tempo de serviço de 35% 542,15

Adicional de insalubridade de 20% 309,80

Total da remuneração = 2.400,96

Provento da aposentadoria a ser deduzido 2.021,48

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 379,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 472/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Luzimara Alexandre da Silva, matrícula n.º 509756-8, no cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na U.E.I. Julio Galdino Neto, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/04/2019 à 03/10/2019, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 471/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 09 do corrente mês, sob nº 2695-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Izabel Paula Pereira, matrícula nº 5525-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Saúde - CAPS II - Antonio Herculano Soares, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 24/05/2016, conforme Benefício de Número 175.831.612-5 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - SMS - AO CONTRATO FORMADO EM 12/11/2018.

Objeto: objetivo promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 17/2018, cujo contrato foi firmado em 12/11/2018, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.

Empresa: BEL SERVIC ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA.

CNPJ: 40.792.210/0001-84

Data Da Assinatura: 10.04.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

Extrato de Contrato nº 40/2019. Pregão Presencial nº 147/2017 - SME.

Objeto: A aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.464.845/0001-63

Valor: R\$ 204.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 26.03.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: José Zito Bezerra Filho

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - SEMAD - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 21/12/2018.

Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do acordo com o item 1.3 da Ata de Registro de Preços, Onde se lê: " Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)" Leia-se: " Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo)".

Empresa: H C CORDEIRO - ME.

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Data Da Assinatura: 11.04.2019

Assina Pela Contratante: Prdro Almeida Duarte

(Secretario Municipal de Administração)

Assina pela Contratada: Hilton Costa Cordeiro

Extrato de Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato

Inexigibilidade Nº 11/2019 - SEC

Contrato nº: 42/2019

Fundamentação: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contratação da Companhia de Teatro Cia Bagana de Teatro para apresentação e Execução do Espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró do Evento Mossoró Cidade Junina Edição 2019.

Empresa: CIA Bagana de Teatro

CNPJ: 10.921.909/0001-36

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 255.976,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)

Data da assinatura do termo contrato: 10 de abril de 2019

Assina pela empresa: Gledson Graciano Lopes Nogueira

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

Extrato de Termo Declaratório INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019- SMDSJ

Fundamentação: Art. 25, II, caput, da Lei no 8.666/93

Objeto: contratação direta, com o único e exclusivo objetivo de quitar pagamento da anuidade 2019, em favor do referido colegiado

Empresa: COEGEMAS/RN Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social CNPJ: 08.713.120/0001-48

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura do termo: 09 de abril de 2019

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

Extrato de Termo Declaratório INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019- SEMAD

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei no 8.666/93
Objeto: Processo para custear despesas com a Seguradora Líder do Consorcio do Seguro DPVAT AS.

Extrato de Termo Declaratório INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019- SESEM

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei no 8.666/93
Objeto: Processo para custear despesas com a Seguradora Líder do Consorcio do Seguro DPVAT AS.

Termo Autorizativo de Dispensa DISPENSA Nº 11/2019- SGP

Processo Licitatório: 33/2019.
Processo de Despesa: 357/2019 – SGP
Objeto: aquisição de água mineral natural sem gás;

Extrato do Termo Autorizativo e Contrato da Dispensa

DISPENSA Nº 13/2019- SME – Contrato nº 38/2019
Processo Licitatório: 35/2019.
Processo de Despesa: 54/2019 – SME

Extrato do Termo Autorizativo e Contrato da Dispensa DISPENSA Nº 09/2019-SMDSJ – Contrato nº 39/2019

Processo Licitatório: 27/2019.
Processo de Despesa: 290/2019 – SMDSJ
Objeto: locação de (01) imóvel, localizado na Rua Doutor Almir de Almeida Castro, 144. Bairro: Centro.

Extrato do Termo Autorizativo e Contrato da Dispensa

DISPENSA Nº 12/2019- SME – Contrato nº 36/2019
Processo Licitatório: 34/2019.
Processo de Despesa: 55/2019 – SME

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 02 de Aumento de Metas com Reflexo Financeiro
Tomada de Preço Nº 7/2017 – SEIMURB – Contrato Nº 181/2018, Firmado em 11/06/2018.

anexo ao presente aditivo.
Valor do aditivo: R\$ 47.349,10 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Assina pela Contratada: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA - (Sócio)
Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 01 de Readequação de Planilhas sem Reflexos Financeiro
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017 – SEIMURB – CONTRATO Nº 252/2018, FIRMADO EM 17/08/2018

Assina pela Contratada: Sérgio Ricardo Nogueira (Sócio)
Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 01 de Aditivo de Prazo e Execução
Concorrência Nº 08/2017 – SEIMURB. - Contrato Nº 02/2018, Firmado em 02/02/2018.

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 04 de Aditivo de Prazo
Concorrência Nº 18/2015 – SME. - Contrato Nº 133/2015, Firmado em 01/10/2015.

ERRATA AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SEC

Objeto: seleção de propostas para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas jurídicas de direito privado

caso de empate entre ofertantes do mesmo segmento empresarial, a Comissão de Habilitação e Seleção deverá observar o know-how de maior relevância entre os proponentes em eventos de natureza cultural ou similares;

Bruna de Andrade Pinto
Presidente de Comissão de Licitação

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 - SME Contrato Nº 43/ 2019

Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de conclusão da construção da unidade de educação infantil Proinfância Vingt Rosado no município de Mossoró/RN.

Extrato de Termo Aditivo Aditivo Nº 05 de Prorrogação Contratual Dispensa Nº 13/2015 – SMDSJ.

Contrato Nº 101/2015, Firmado em 29/04/2015.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR do contrato firmado em 29 de abril de 2015.

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2018-SEIMURB - PROCESSO. Nº 398/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 097/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 17/2018/SEIMURB, com sessão designada para o dia 15 de abril de 2019, será suspensa para análise de impugnações.

a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra – Região Sudeste; LOTE 06 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró – Região Nordeste.
Mossoró – RN, 12 de abril de 2019.
LAILA DE OLIVEIRA FONSECA MENEZES
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº
044/2019-SME**

ADESÃO À ARP Nº 010/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017-FNDE/MEC
Adjudicado em: 12/04/2019
Homologado em: 12/04/2019
Objeto: Aquisição de Carteiras Escolares para atender aos alunos, do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mossoró, RN.
Empresa: AP FORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Valor: R\$ 708.780,00 (Setecentos e oito mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 12.04.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado
Assina Pela Contratada: Diego Alves Xavier

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 017/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 9/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA R B D DA SILVA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 9/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA R B D DA SILVA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 11 de abril de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 018/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 8/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA LUMEN DIST. DE MATERIAIS ELET. LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 8/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA LUMEN DIST. DE MATERIAIS ELET. LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 11 de abril de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 019/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 7/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 7/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 397/2018, modalidade Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de abril de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da manutenção dos serviços de limpeza urbana e rural do município, bem como a garantia da sua execução de forma continuada, que tem como finalidade não comprometer e nem causar danos à saúde e a vida das pessoas, posto que os resíduos sólidos e a ausência na limpeza destes constituem um dos grandes problemas de saúde populacional, já que o lixo tem grande importância na transmissão de doenças várias, através de vetores como moscas, mosquitos e baratas.

O Aterro Sanitário é a forma de disposição final mais conhecida mundialmente. Deve ser projetado para receber e tratar o lixo produzido pelos habitantes de uma cidade, com base em estudos de engenharia, para reduzir ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e evitando danos a saúde pública. A disposição de resíduos sólidos orgânicos em aterros sanitários exige cuidados adicionais na concepção do projeto, assim como na manutenção e operação de um aterro sanitário. No processo de decomposição dos resíduos sólidos, ocorre a liberação de gases e líquidos (chorume ou percolato) muito poluentes, o que leva um projeto de aterro sanitário a exigir cuidados como impermeabilização do solo, implantação de sistemas de drenagem eficazes, entre outros, evitando uma possível contaminação da água, do solo e do ar. Em 21 de fevereiro de 2018 foi firmado Contrato de nº 03/2018 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Lino Construção, Terraplanagem, Locação e Serviços EIRELI com o objetivo de realizar as obras de construção de 01 (uma) célula leito destinada à recepção de resíduos sólidos urbanos.

Dotar o aterro sanitário de estrutura adequada para a sua finalidade é de grande importância no que tange ao ponto de vista ambiental e de promoção da saúde. O aterro sanitário, que ao mesmo tempo em que resolve a destinação do lixo, desperta para a questão da educação ambiental, em favor da população, promovendo saúde, educação e outros benefícios, melhorando assim a qualidade de vida da população. A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 03/2018 acima referenciado, caso depare-se com a ausência no pagamento da empresa contratada existe risco de paralisação na execução dos serviços ampliação do aterro sanitário da cidade de Mossoró, o que acarretaria imensos prejuízos para a população mossoroense quando da impossibilidade de dar-se a destinação final adequada aos resíduos sólidos desta urbe.

Diante da relevância da obra aqui referida e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa Lino Construção, Terraplanagem, Locação e Serviços EIRELI na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Dado o atraso de no pagamento à empresa contratada para executar a obra de construção de célula leito e objetivando realizar tal pagamento, a fim de evitar a interrupção dos supramencionados serviços tão importantes para a qualidade de vida da população mossoroense, face a sua natureza primordial e de intensa importância para o bem estar dos cidadãos mossoroenses. Somado a isso e diante da impossibilidade financeira da Administração Pública

realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa Lino Construção, Terraplanagem, Locação e Serviços EIRELI na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretária entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar a segurança e a saúde da população da cidade de Mossoró, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato nº 03/2018 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa Lino Construção, Terraplanagem, Locação e Serviços EIRELI para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a continuidade da execução de 01 (uma) célula leito destinada à recepção de resíduos sólidos urbanos.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA pelo fornecimento de exames laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 12 de Abril de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 011/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, matrícula: 4.898-0, atuar como FISCAL DO CONTRATO em conformidade com os incisos I do Art. 1º.

I – Dispensa de Licitação 01/2019 – SME, Contrato 23/2018- SME, tendo como Credor: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIROS EIRELI, CNPJ: 11.774.942/0001-43, tendo como objetivo a contratação de mão de obra especializada em prestação de serviços terceirizada (ASG, Auxiliar de Cozinha e Motoristas), para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de abril de 2019

Profª. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, § 4º, do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecendo os termos do Edital COMDICA nº 006/2015, que torna público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró, RN, para o Quadriênio 2016/2019, convoca o conselheiro suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, Rodrigo Cândido Lopes, para assumir o cargo em razão do gozo de férias do conselheiro titular Eilson Pereira da Silva, no período de 17 de abril a 17 de maio de 2019.

Mossoró, RN, 12 de abril de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e, CONSIDERANDO os Chamamentos Públicos 001/2019, para o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais e o 003/2019 para o credenciamento de propostas de produtores culturais aptos a realizar festivais, para compor a programação artístico-musical do evento Mossoró Cidade Junina.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, composta dos seguintes membros:

1 - Arismar de Freitas Dantas Filho - CPF n.º 096.677.464-70
2 - Milene Melo da Costa Moreira - CPF n.º 430.012.704-20

3 - Iveraldo Fernandes Costa Junior - CPF n.º 903941274-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 12 de abril de 2019.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e, CONSIDERANDO a necessidade de visita técnica nas empresas concorrentes do Pregão 002/2019 - SMC, cujo objeto Contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias de palcos, camarotes, tendas, house mix, grades disciplinadoras, barricadas de contenção de

público, fechamento em torno do evento para controle de público e segurança, torres de observação para policiamento, torres de delay, pórticos, módulo de pavilhão, stands (estrutura em TS) para camarins, bares e restaurantes, arena de quadrinha com arquibancada sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, locação de trios elétricos, locação de grupos geradores, locação de climatizadores, praticáveis, cadeiras de plástico para acomodação de público, locação de extintores e equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio para a realização e promoção do Mossoró Cidade Junina 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Multidisciplinar para Conferência das Especificações Técnicas conforme Termo de Referência do Pregão 0002/2019, Edital e seus Anexos, composta dos seguintes membros:

Técnico da Secretaria Municipal de Administração
1 - Flússier Aurélio Vieira Galdino - CPF n.º 480.972.684-34

Técnica da Secretaria Municipal de Cultura
2 - Karla Tatiana Soares de Oliveira - CPF n.º 099.931.294-45

Engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos
3 - Leonardo Vinícius Lopes de Mendonça - CPF n.º 014.079.584-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 12 de abril de 2019

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR